



E

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.brPROJETO DE LEI nº. 1.628 /2013.**ABRE CREDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovam, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º. – Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentaria abaixo, para subvencionar a Associação Comunitaria dos Cavaleiros de Jacuí, para realização da Festa Agropecuaria:

02 05 04 Departamento de Agricultura
20 Agricultura
602 Promoção da Produção Animal
2001 Homen do Campo
0.041 Subvenção a Associação de Cavaleiros de Jacuí
335043 Subvenção Social R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Artigo 2º. – Como fonte de recurso para abertura do credito adicional sera utilizada a anulação total das seguintes dotações: 020504 20 602 2001 2.103 339030 - R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais); 020504 20 602 2001 2.103 339036 – R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); 020504 20 602 2001 2.103 339039 – R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil reais).

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Jacui - MG, em 01 de Julho de 2013.

David de Souza Miranda
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Projeto de Lei nº 1.628, de 01/07/2013

APROVADO por 8 votos a 0

Sala das Sessões 02 de JULHO de 2013


José Carlos Arantes
Presidente

Recebi em: 01/07/13
Ass.: Branca